



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4660/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

06/06/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 126/2018](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



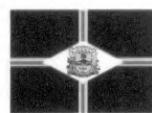
LEI N° 4.660, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.027/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 229.608,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
25	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.608,00	
01			TESOURO		F.R.: 0 01 00	
110	000		GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
65	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria		10.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
01			TESOURO		F.R.: 0 01 00	
110	000		GERAL			
66	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria		50.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01			TESOURO		F.R.: 0 01 00	
110	000		GERAL			
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria		15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01			TESOURO		F.R.: 0 01 00	
110	000		GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
109	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		45.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01			TESOURO		F.R.: 0 01 00	
220	000		ENSINO FUNDAMENTAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
212	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descentralizada		10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 00	
500	012		IGD - Índice Gestão Descentralizada			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

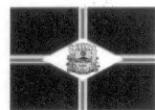
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
213	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descentralizada				8.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
500	012		IGD - Índice Gestão Descentralizada					
215	08.244.0008.2447.0000		MDS - Governo Federal				10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
500	017		FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria				50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01			TESOURO					
110	000		GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
471	04.122.0009.2540.0000		Fundo social de solidariedade - Serviços de Promoção a cidadania				-1.916,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
472	10.244.0004.2539.0000		Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial				-29.692,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS					
01			TESOURO					
310	000		SAÚDE-GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo				-110.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS					
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
138	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche				-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01			TESOURO					
212	000		EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
147	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pré Escola				-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01			TESOURO					
213	000		EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

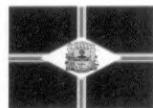
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
183	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria									
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
	01	TESOURO									
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL								
185	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria									
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	01	TESOURO									
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL								
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
201	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social									
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
	01	TESOURO									
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL								
219	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social									
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
	01	TESOURO									
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL								

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com diminuição de R\$ 29.692,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com diminuição de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).
- IV)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).
- VI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

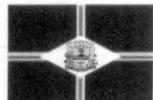
- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com diminuição de R\$ 29.692,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com diminuição de R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).
- IV)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).
- VI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 06 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50